



*4 de novembro de 75*

**L E I Nº 05/75 de 05 de Novembro de 1.975.**

**Aprova o Relatório das atividades de 1.974 referentes a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Rodoviário Nacional, pela Prefeitura Municipal de Anitápolis.**

**EU LINCOLNHO BEPPLER, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório das Atividades de 1.974, referentes a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Rodoviário Nacional, pela Prefeitura Municipal de Anitápolis.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de novembro de 1.975.**

**Lindolpho Beppler  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de novembro de 1.975.**

  
**Adir C. de Sá  
SECRETÁRIO GERAL**